

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Público Municipal a firmar termo de parceria com empresas prestadoras de serviço à Prefeitura Municipal de Sorocaba, a priorizar a contratação de profissionais formados pela UNITEN – Universidade do Trabalhador

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Dispõe sobre a implantação de política pública voltada, a inserir os alunos formados nos cursos profissionalizantes da Uniten no mercado de trabalho, mediante parceria com empresas terceirizadas que prestam serviços a Prefeitura.

Art. 2° As vagas serão única e exclusivamente aos cargos disponíveis em empresas terceirizadas que prestam serviços à Prefeitura, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego.

Parágrafo único. O candidato deverá ter aptidão e/ou qualificação técnica para exercer a função oferecida.

Art. 3° As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de maio de 2.023.

Pr. Luis Santos Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### **JUSTIFICATIVA:**

O presente projeto de lei tem o intuito de dar um suporte aos formandos nos cursos técnicos da UNITEN – Universidade do Trabalhador, Empreendedor e Negócios, a inseri-los no mercado de trabalho de forma que possa fruir de sua cidadania e dignidade.

Considerando que a UNITEN promove cursos gratuitos de qualificação e/ou requalificação profissional, bem como de geração de renda e empreendedorismo, priorizando , na distribuição das vagas, os munícipes que encontram-se em situação de desemprego. Os cursos desenvolvidos pela UNITEN são relacionados às necessidades do mercado de trabalho local, levantadas pelo PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador - e outros indicadores. Esta integração de trabalho é um dos pontos fortes do projeto.

### A UNITEN é regida pelos seguintes objetivos:

- Qualificar e Requalificar gratuitamente o munícipe para competir de forma igualitária no mercado de trabalho;
- Ministrar cursos que atendam às necessidades do mercado de trabalho, identificadas pelo PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador), pesquisas e outros indicadores;
- Promover a Qualificação e Requalificação do pequeno e médio empreendedor;
- Atender ao mercado cada vez mais exigente e altamente competitivo;
- Fortalecer as políticas formativas, ensejando um olhar mais atento para a qualidade de mão de obra;
- Fomentar, o quanto possível, condições aos alunos para desenvolverem suas habilidades e competências;
- Facilitar o caminho da competitividade, apresentando ferramentas atualizadas no cenário mundial, no contexto da inovação e na pesquisa.

Considerando os poderosos efeitos da pandemia sobre o mercado de trabalho brasileiro, somando com um longo período de recessão econômica



## CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

que ocorreram entre os anos 2014-2016 e posteriormente pela lenta recuperação até 2019.

Considerando que a queda do emprego em 2020 foi bem mais intensa entre os trabalhadores informais, atingindo 12,6%, do que entre os formais, com recuo de 4,2%. A pandemia puniu de forma mais dura os trabalhadores com pouca instrução, com redução de postos de trabalho, em 2020, de 17,1% para pessoas sem instrução e com o ensino fundamental incompleto, e de 14,8% para o grupo com fundamental completo e ensino médio incompleto. A queda foi menor, de 6,4%, entre aqueles com médio completo e superior incompleto. Entre os brasileiros com superior completo, por outro lado, houve avanço de 5,5% nos empregos em 2020.

Considerando a extrema necessidade do Poder Público Municipal atuar na vanguarda das iniciativas, a fim de abrir portas de trabalho aos mais necessitados ou em situação de vulnerabilidade social, e de alguma forma oferecer soluções eficazes de oportunidades laborais, e os trabalhadores levar o sustento para suas casas com dignidade e respeito que merecem.

Assim, certo de contar com a colaboração dos meus pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

S/S, 04 de maio de 2.023.

Pr. Luis Santos Vereador